

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 102/2025]

PORTARIA GP N. 86, 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais, das audiências semipresenciais e do atendimento presencial no Foro e nas Varas do Trabalho de Pouso Alegre, em virtude da obra de escoramento preventivo da laje do imóvel que abriga tais unidades.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as condições estruturais do imóvel sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região na cidade de Pouso Alegre – avenida Coronel Armando Rubens Storino, n. 2.715, Residencial Santa Rita;

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada em fevereiro de 2025 por integrantes da Secretaria de Engenharia e da Secretaria de Gestão Predial;

CONSIDERANDO a segurança de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, advogados e jurisdicionados; e

CONSIDERANDO as informações registradas no [PROAD 7067/2025](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial e a realização de atos presenciais no Foro e nas Varas do Trabalho de Pouso Alegre, no período de 13/03/2025 a 28/03/2025, inclusive quanto à realização das audiências nas modalidades presencial e semipresencial, salvo situações absolutamente excepcionais, que serão analisadas pelo(a) Juiz(a) competente.

§ 1º As Varas deverão efetivar a adequação de eventuais audiências presenciais ou semipresenciais designadas no período descrito no **caput** a fim de não prejudicar os jurisdicionados.

§ 2º Magistrados, servidores e estagiários desenvolverão suas atividades, em regra, de forma remota.

Art. 2º Durante o período aludido no parágrafo anterior, o atendimento ao público em geral se dará exclusivamente por meio digital, a partir dos contatos disponíveis no **link** <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/telefones-e-enderecos> ou pelo balcão virtual (acesso pelo **link** <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>), observado o horário forense regular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente